



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01412 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A379B5FAF5CF22652115DDCE5D501311

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETOS 020/2021 e 021/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 -
VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 039/2020.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: Nº. 002/2017, Nº. 043/2017, Nº. 026/2018, Nº. 025/2019, Nº. 041/2018, Nº. 191/2017, Nº. 029/2018, Nº. 030/2018, Nº. 035/2018, Nº. 028/2018
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 123/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 123/20-DL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 124/2020
- REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - DECRETOS 012-2021 a 019-2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.020/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Coordenador de Controle de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Ivan Bezerra Fachinetti**, CPF nº 116.131.195-49.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.021/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 10 e parágrafo único da Lei nº 418 de 20.08.2004, que dispõe sobre o Controle Interno do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Coordenadora do Controle Interno do Município**, a Sr^a. **Terezinha das Virgens Silva**, CPF nº 194.109-725-15.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Cancelamento de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2020 – O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim avisa o CANCELAMENTO da licitação PP 039/2020, que tinha o objetivo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de **oxigênio medicinal** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, manutenção do hospital, ambulâncias e PSFs do município, para adequação do Edital. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do Município: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

IL 002/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017**, originário do IL nº. 002/2017 com a empresa **Ubiraney Advocacia Especializada – EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 07.242.992/0001-02**, prorrogando o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de notória especialização nas esferas administrativas e judicial em 1ª instância, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, divididos em 02 (dois) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária referenciada no Quarto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela Empresa Walter Ubiraney dos Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PP Nº. 003/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017**, com a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 17.700.934/0001-39**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de limpeza pública urbana, transporte e destinação final de resíduos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 1.228.392,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 102.366,00 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.07.01 2112 33903900 00. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela Empresa Túlio Vilasboas Reis e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PP Nº. 053/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018, com a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 14.111.304/0001-30**, para prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços técnicos na área de saúde objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo valor total estimado de **R\$ 780.160,00 (Setecentos e oitenta mil, cento e sessenta reais) divididos em 02 (duas) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 390.080,00 (Trezentos e noventa mil e oitenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referenciadas no Quinto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela empresa Tarcizio Bastos de Souza e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

IL Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019, com a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, inscrita no **CNPJ nº. 19.170.602/0001-15**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços advocatícios especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo valor total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária referenciada no Segundo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela Empresa Harrison Ferreira Leite e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PP nº. 006/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018, com a empresa **COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO - COOPERALOGIS**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 13.928.764/0001-93**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do término do quinto termo aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 647.981,40 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, divididos em 03 (três) parcelas mensais com valor estimado de **R\$ 215.993,80 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referenciadas no Sexto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assinam pela Cooperativa, Patrícia Fagundes dos Reis e Marcos Alan Barbosa da Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017

Pregão Presencial nº. 024/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, originado do Pregão Presencial nº. 024/2017, com a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 21.586.125/0001-15**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária referenciada no Sexto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela Empresa Valdemar Pereira da Purificação Neto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 029/2018

PP-056/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, originário do PP-056/2017, firmado com a empresa **B V T NET LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)** divididos 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referendadas no terceiro termo aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assinam pela empresa Reginaldo Mendes de Oliveira, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 030/2018

PP-057/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, originário do PP-057/2017, firmado com a empresa **B V T NET LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.281.503/0001-07**, prorrogando o seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos de informática, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** divididos 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 nas dotações orçamentárias referendadas no Terceiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assinam pela empresa Reginaldo Mendes de Oliveira, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 035/2018

PP-060/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018, originário do PP nº 060/2017, com a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ nº 29.306.094/0001-03**, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para a prestação de serviços de recarga de cartuchos, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.808,33 (cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício 2021 nas dotações orçamentárias referenciadas no Terceiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assinam pela empresa Geanderson Silva Lima, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 028/2018

IL nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018, com a empresa **SGC SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº. 07.394.373/0001-33**, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços na área de gestão de saúde com ênfase na elaboração de projetos para capitação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da contratante, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária referenciada no Terceiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020. Assina pela Empresa Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 012/2021,
04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação Financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários no Município de Boa Vista do Tupim (BA) e dá outras providências.

Art. 1º. Para movimentação de recursos municipais, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista do Tupim, seja por impressão gráfica ou por quaisquer meios eletrônicos, ficam autorizados:

I- Para movimentação conjunta de recursos vinculados à todos os órgãos da Administração Direta:

- a) O Prefeito Municipal;
Sr. Helder Lopes Campos
- b) Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Sra. Aline de Arruda Sousa

II- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) O Secretário de Saúde
Sr. Uilson Gustavo Mendes Macedo

III- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) A Secretária de Assistência Social e do Trabalho;
Sra. Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão

IV- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação:

- a) O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Sr. Roberico Sousa dos Santos

V- Para movimentação conjunta de recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- a) A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
Sra. Edvânia Ferreira Cerqueira

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI- Para movimentação conjunta de recursos vinculados as entidades descentralizadas, de natureza fundacional ou autárquica, na forma de seus respectivos regimentos:

- a) O Diretor Presidente da Diretoria;
- b) O Diretor Administrativo-Financeiro;

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM – BA, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 013/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece parâmetros para movimentação financeira das contas municipais junto aos estabelecimentos bancários do Município de Boa Vista do Tupim (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, são:

- a) Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68
- b) Aline de Arruda Sousa - CPF nº 040.606.055-06

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 014/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação – FME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

- 1. Helder Lopes Campos** – CPF nº 122.710.395-68, Prefeito
- 2. Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
- 3. Roberico Sousa dos Santos**, CPF nº 033.596.425-70, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 015/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Infância e Adolescência do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68.
2. **Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. **Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão**, CPF nº 802.313.815-49, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras; XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.016/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

- 1. Helder Lopes Campos** – CPF nº 122.710.395-68, Prefeito
- 2. Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
- 3. Edvânia Ferreira Cerqueira**, CPF nº 018.739.955-71, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.017/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68.
2. **Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
3. **Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão**, CPF nº 802.313.815-49, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.018/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal Apoio a Agricultura Familiar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68.
2. **Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
3. **Edvânia Ferreira Cerqueira**, CPF nº 018.739.955-71, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBERIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.019/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Saúde do Município Boa Vista do Tupim – Bahia.

1. Helder Lopes Campos – CPF nº 122.710.395-68.
2. **Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
3. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 023.093.395-55.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBERIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 123/2020****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Maurício dos Santos de Souza, CNPJ nº. 29.691.452/0001-49**, para contratação de mão de obra para contratação da prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e diagnóstico para manutenção corretiva de tratores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**, com prazo de até 03 (três) dias para execução dos serviços. Boa Vista do Tupim, 23 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 123/20-DL

Prestação de serviços destinados a contratação de mão de obra mecânica, elétrica e diagnóstico para manutenção corretiva de tratores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, na manutenção corretiva dos equipamentos, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 123/2020, sendo:

Patrol-Caterpillar-120k			
Descrição	Quant	Vlt Unit	VALOR Total
Revisão Elétrica e Diagnostico Elétrico computadorizado	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Pá Carregadeira Komatsu			
Descrição	Quant	Vlt Unit	VALOR Total
Serviço Elétricos e Serviço no Sistema Hidráulico	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Retro Escavadeira JCB			
Descrição	Quant	Vlt Unit	VALOR Total
Serviço Elétricos e Serviços Mecânicos	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Retro Escavadeira Jhon-DHEERE			
Descrição	Quant	Vlt Unit	VALOR Total
Serviço Elétricos, Mecânicos e no Sistema Hidráulico	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total Geral			R\$ 5.150,00

EMPRESA: **Maurício dos Santos de Souza**CNPJ nº.: **29.691.452/0001-49**ENDEREÇO: **Rua Vital do Brasil nº 68, Casa, Alto do Matadouro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000**VALOR TOTAL: **R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**

Boa Vista do Tupim, 23 de dezembro de 2020. Helder Lopes Campos

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

**COVID-19****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2020****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **IPITANGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ nº. 35.661.814/0001-51**, para fornecimento de álcool em gel 70% e álcool líquido 70%, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município em promover o mais rápido possível, meios para proteção, contenção e combate a proliferação da pandemia em servidores em nosso município, pelo valor total de **R\$ 4.967,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, Boa Vista do Tupim, 23 de dezembro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 124/2020

Empresa: **IPITANGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO EIRELI - ME**
CNPJ Nº. 35.661.814/0001-51
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro de Ipitanga s/nº, Vida Nova, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.717-000, Bahia

Solicitamos a entrega do material constante do pedido a seguir, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 124/2020, de acordo com proposta apresentada pela empresa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel 70 ° INPM na embalagem de 500 ml com bico dosador.	Und	286	9,80	2.802,80
2	Álcool líquido 70 % emb. 1.000 ml	Litro	264	8,20	2.164,80
TOTAL					4.967,60

VALOR TOTAL: R\$ 4.967,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Boa Vista do Tupim, 23 de dezembro de 2020. Helder Lopes Campos